



# ORE

RELATÓRIO DA OUVIDORIA

Regional Eleitoral do Espírito Santo

Outubro a Dezembro de 2019



**OUVIDORIA**  
TRE-ES



Relatório da Ouvidoria  
Regional Eleitoral do  
Espírito Santo - ORE  
Outubro a Dezembro de 2019



**OUVIDORIA  
TRE-ES**



**RELATÓRIO DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL DO  
ESPÍRITO SANTO – ORE**

**PERÍODO OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019**

**VITÓRIA – ES**



## **OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL DO TRE/ES**

**Desembargador Annibal de Rezende Lima**

Presidente do TRE/ES

**Ubiratan Almeida Azevedo**

Juiz Ouvidor

**Cláudio Marques da Silva**

Assistente da Ouvidoria

**Andréia Dalapícola Athaides**

Atendente da Ouvidoria

**Miriam Silva Costa de Oliveira**

Atendente da Ouvidoria

**Luana Mara Vidigal Cardoso**

Estagiária da Ouvidoria

**\* Período de 11.12.2019 a 31.12.2019 assumiu a Presidência o Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior.**

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. OBJETIVO</b>	<b>6</b>
<b>3. MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA</b>	<b>6</b>
<b>4. ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>7</b>
<b>4.1 ATENDIMENTOS COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011)</b>	<b>8</b>
<b>5. ATENDIMENTOS FEITOS PELO 0800 – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>9</b>
<b>5.1 ATENDIMENTOS DO MÊS DE OUTUBRO</b>	<b>11</b>
<b>5.2 ATENDIMENTOS DO MÊS NOVEMBRO</b>	<b>12</b>
<b>5.3 ATENDIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO</b>	<b>13</b>
<b>6. PERFIL DOS MANIFESTANTES</b>	<b>14</b>
<b>7. TRAMITAÇÃO – PERÍODO OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>15</b>
<b>8. ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES – PERÍODO OUTUBRO A DEZEMBRO</b>	<b>16</b>
<b>9. CIDADES DE ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES</b>	<b>17</b>
<b>10. OCORRÊNCIAS VERIFICADAS – PERÍODO OUTUBRO A DEZEMBRO</b>	<b>19</b>
<b>11. MÉDIA DIÁRIA DAS MANIFESTAÇÕES</b>	<b>20</b>
<b>12. TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA</b>	<b>21</b>
<b>13. CASOS SELECIONADOS – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>22</b>
<b>14. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>37</b>



## **INTRODUÇÃO**

Em atendimento à Resolução TRE/ES nº 147/2010, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Justiça Eleitoral do Espírito Santo, elabora-se o presente relatório, de forma a propiciar uma análise por essa Egrégia Presidência.

O relatório do 4º trimestre do 10º ano da Ouvidoria do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo tem como objetivo informar os desempenhos da Unidade e da Instituição como um todo, com relação às expectativas do cidadão, durante o período de 01.10.2019 a 31.12.2019.

Espera-se, com o presente relatório, auxiliar e possibilitar um planejamento institucional mais direcionado, bem como que os dados apresentados possam contribuir para a consecução do princípio constitucional de eficiência nos serviços públicos.

Para tanto, procura-se destacar as questões relativas às reclamações e às denúncias, pela importância dos assuntos, bem assim as mensagens de agradecimento e elogios. Importante esclarecer que as denúncias institucionais são recebidas somente pela Ouvidoria e, após análise, são encaminhadas aos setores competentes e acompanhadas até a consecução das soluções.

Entende-se que a missão da Ouvidoria é servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, com vistas a orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Tribunal, bem como promover a articulação com outros órgãos da Administração Pública, para o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, além de representar os interesses do cidadão dentro da Instituição.

## 2. OBJETIVO

O presente relatório tem como finalidade o cumprimento do disposto no artigo 2º, inciso VII da Resolução TRE/ES nº 147/2010, que reza sobre a elaboração de relatórios trimestrais sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria, contendo dados estatísticos relativos às atividades desenvolvidas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

## 3. MEIOS DE ACESSO À OUVIDORIA

**DISQUE - ELEITOR:** 0800 083 2010 (Informações em geral)

(horário de atendimento das 8h às 19 horas)

**Fone/Fax :** (27) 2121.8402 / Fax. (27) 2121.8403

(horário de atendimento das 8h às 19 horas)

**E-mail :** [ouvidoria@tre-es.jus.br](mailto:ouvidoria@tre-es.jus.br)

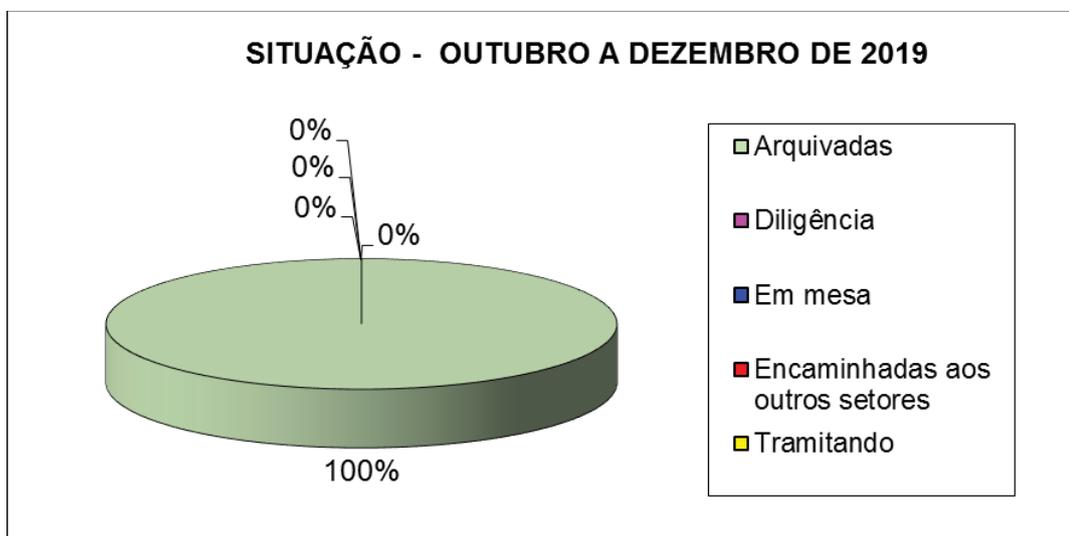
**Formulário Eletrônico :** <http://www.tre-es.jus.br/institucional/ouvidoria/formulario>

**Pessoalmente ou por correspondência**

TRE-ES  
Av. João Baptista Parra, 575 - Praia do Suá, Vitória/ES - 29052-123

#### 4. ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo - ORE recebeu no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019 um total de 88 (oitenta e oito) manifestações, conforme tabela abaixo. Além de atender vários pedidos de informações, via 0800 ou telefone 2121.8402, com relação à situação eleitoral do requerente:



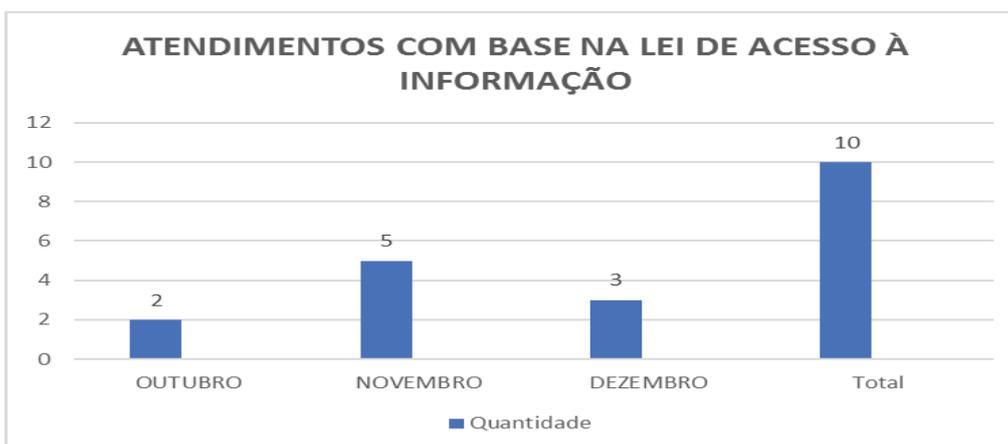
Situação	Quantidade
Arquivadas	88
Diligência	0
Em mesa	0
Encaminhadas aos outros setores	0
Tramitando	0
<b>Total</b>	<b>88</b>



#### **4.1 ATENDIMENTOS COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011)**

A Lei nº 12.527, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), tem por objetivo regulamentar o direito de acesso às informações, pelos cidadãos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal.

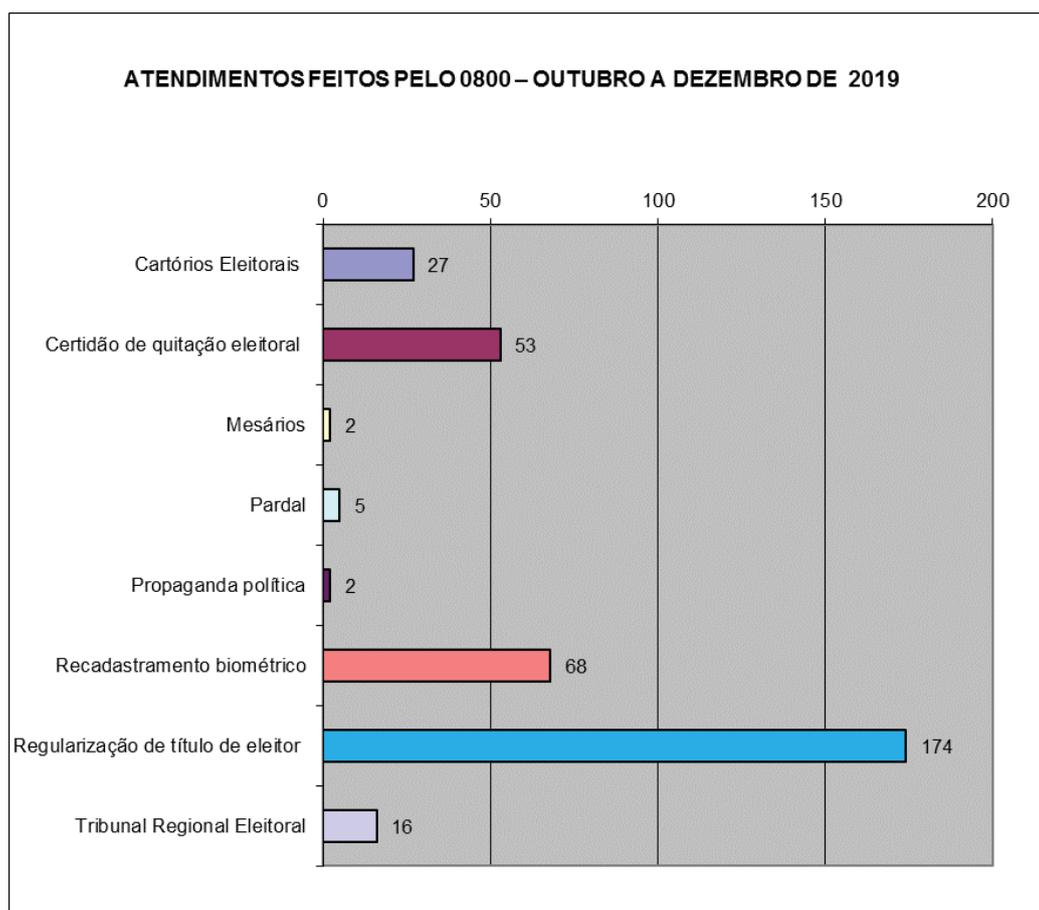
Entre os mecanismos de participação social institucionalizados, as Ouvidorias Públicas ocupam posição de destaque, ao se estabelecerem como Órgãos incumbidos de receberem as manifestações, com base na Lei de Acesso à informação. Nesse contexto, cabe ao Juiz Ouvidor do TRE/ES a responsabilidade pelo recebimento e apreciação dos requerimentos objeto da Lei nº 12.527/2011, conforme Ato nº 258, de 16 de maio de 2012.



<b>MÊS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Situação</b>
OUTUBRO	2	Atendidas
NOVENBRO	5	Atendidas
DEZEMBRO	3	Atendidas
<b>Total</b>	<b>10</b>	Atendidas

## 5. ATENDIMENTOS FEITOS PELO 0800 – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo - ORE prestou atendimento a 347 (trezentos e quarenta e sete) cidadãos, por meio do 0800 ou pelo telefone 2121.8402, durante o período de outubro a dezembro 2019. Esses atendimentos não geraram manifestações no Sistema da Ouvidoria, pois visaram prestar uma simples informação ao eleitor como: pedidos de informações sobre certidão de quitação eleitoral; endereços de cartórios eleitorais; regularização de título de eleitor.

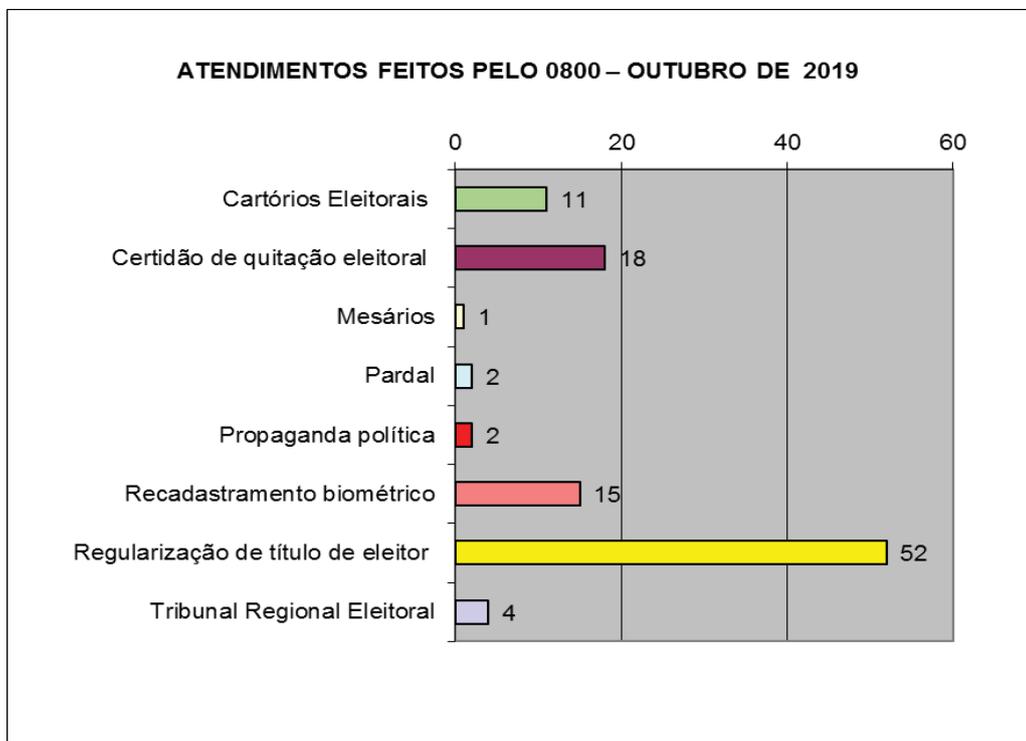




<b>Motivo da Manifestação</b>	<b>Quantidade</b>
Cartórios Eleitorais	27
Certidão de quitação eleitoral	53
Mesários	2
Pardal	5
Propaganda política	2
Recadastramento biométrico	68
Regularização de título de eleitor	174
Tribunal Regional Eleitoral	16
<b>Total</b>	<b>347</b>

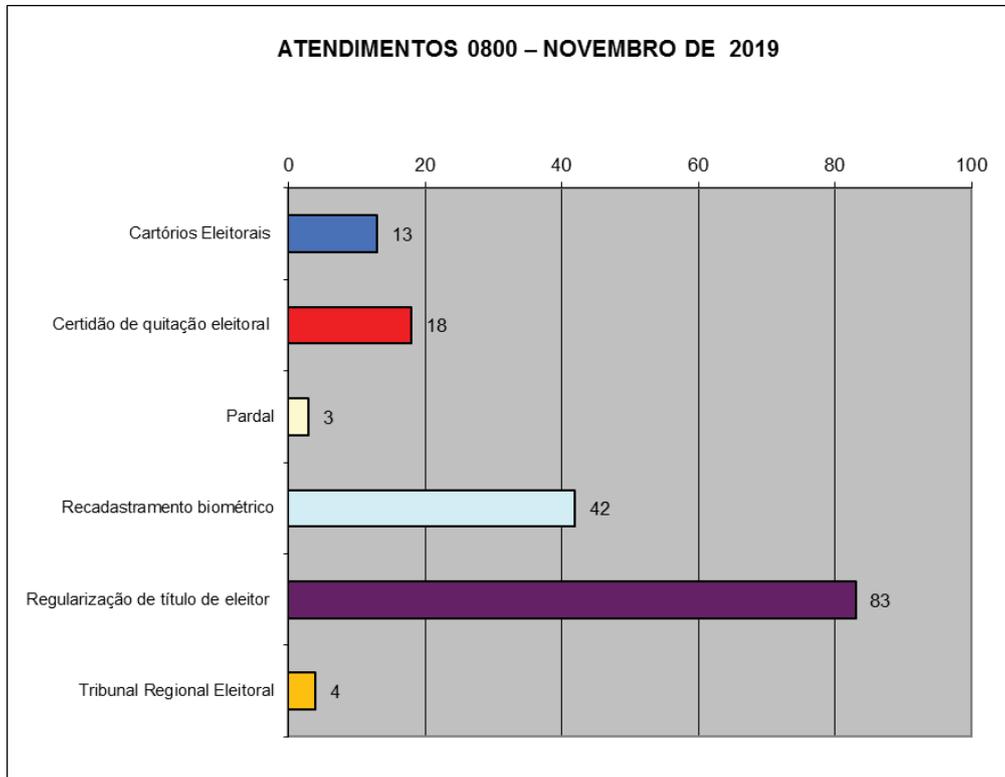


## 5.1 ATENDIMENTOS DO MÊS DE OUTUBRO



Motivo da Manifestação	Quantidade
Cartórios Eleitorais	11
Certidão de quitação eleitoral	18
Mesários	1
Pardal	2
Propaganda política	2
Recadastramento biométrico	15
Regularização de título de eleitor	52
Tribunal Regional Eleitoral	4
<b>Total</b>	<b>105</b>

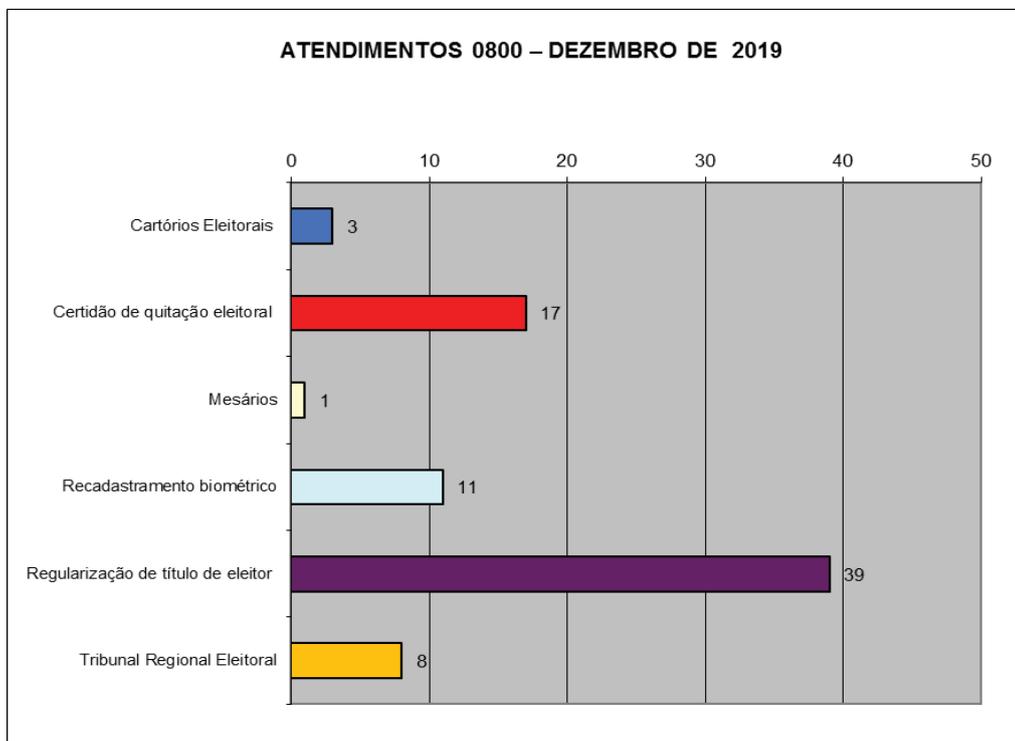
## 5.2 ATENDIMENTOS DO MÊS NOVEMBRO



Motivo da Manifestação	Quantidade
Cartórios Eleitorais	13
Certidão de quitação eleitoral	18
Pardal	3
Recadastramento biométrico	42
Regularização de título de eleitor	83
Tribunal Regional Eleitoral	4
<b>Total</b>	<b>163</b>



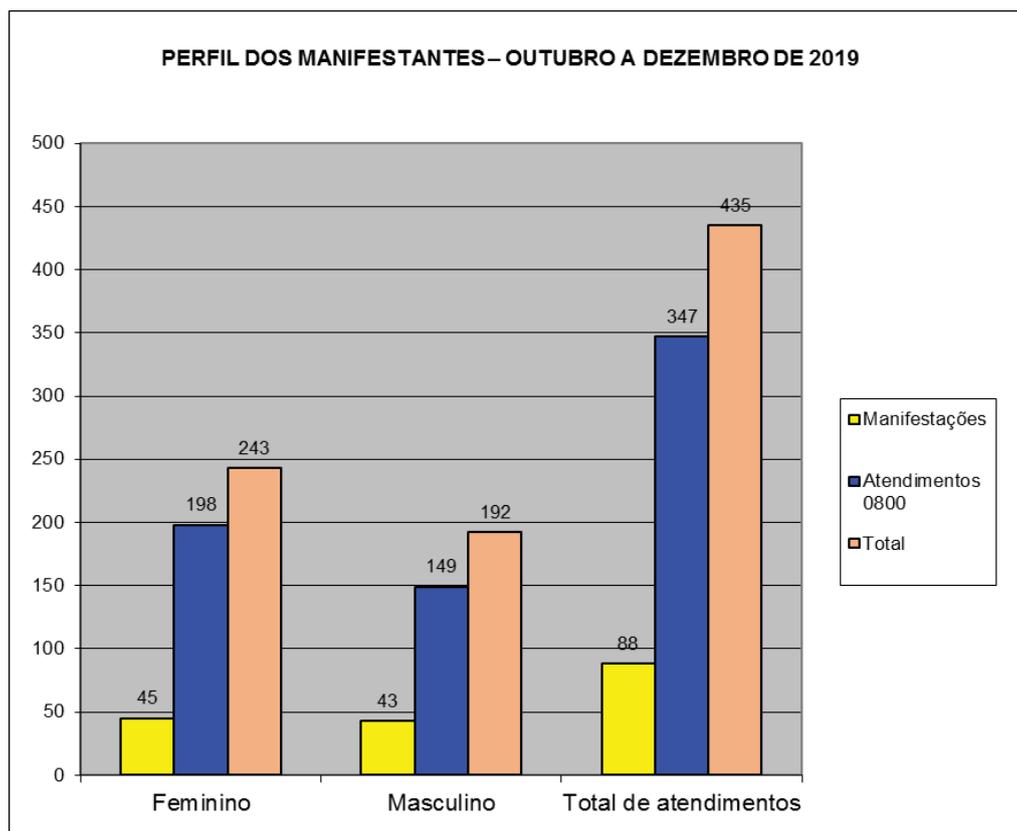
### 5.3 ATENDIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO



Motivo da Manifestação	Quantidade
Cartórios Eleitorais	3
Certidão de quitação eleitoral	17
Mesários	1
Recadastramento biométrico	11
Regularização de título de eleitor	39
Tribunal Regional Eleitoral	8
<b>Total</b>	<b>79</b>

## 6. PERFIL DOS MANIFESTANTES

Analisando a diferença entre o sexo dos demandantes observa-se que as manifestantes femininas, no período de outubro a dezembro, acessaram mais o canal da internet, bem como o canal do 0800, conforme análise do gráfico abaixo:



Atendimentos por Gênero			
TIPO	Manifestações	Atendimentos 0800	Total
Feminino	45	198	243
Masculino	43	149	192
Total de atendimentos	88	347	435

## 7. TRAMITAÇÃO – PERÍODO OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019

A Ouvidoria recebeu 88 (oitenta e oito) manifestações no Sistema da Ouvidoria. Elas foram encaminhadas a diversos setores deste Tribunal, bem como aos cartórios eleitorais, que após analisadas e respondidas, com encaminhamento de resposta ao requerente, encontram-se todas arquivadas neste Órgão, conforme podemos observar no quadro abaixo:

Tramitação	Quantidade	Situação
APECI	1	Arquivada
CORREGEDORIA	6	Arquivadas
OUVIDORIA	50	Arquivadas
SAO	2	Arquivadas
SGP	10	Arquivadas
STI	6	Arquivadas
02ª ZONA ELEITORAL - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	1	Arquivada
06ª ZONA ELEITORAL - COLATINA	1	Arquivada
17ª ZONA ELEITORAL - ANCHIETA	1	Arquivada
25ª ZONA ELEITORAL - LINHARES	1	Arquivada
32ª ZONA ELEITORAL - VILA VELHA	2	Arquivadas
34ª ZONA ELEITORAL - CARIACICA	1	Arquivada
35ª ZONA ELEITORAL - ICONHA	1	Arquivada
39ª ZONA ELEITORAL - PINHEIROS	1	Arquivada
43ª ZONA ELEITORAL - MARATAÍZES	1	Arquivada
48ª ZONA ELEITORAL - CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	2	Arquivadas
57ª ZONA ELEITORAL - VILA VELHA	1	Arquivada
<b>Total</b>	<b>88</b>	<b>Arquivadas</b>

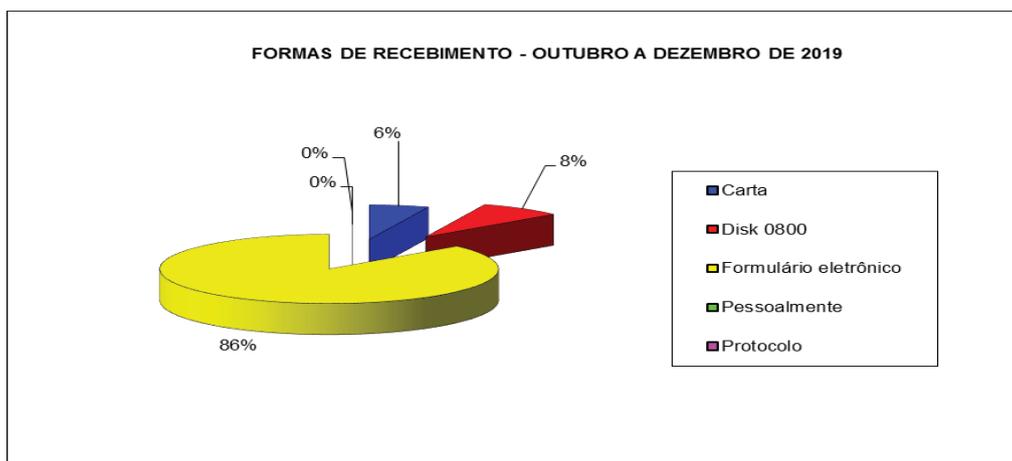


## 8. ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES – PERÍODO OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019

As solicitações foram encaminhadas pelos cidadãos, por meio da página da Ouvidoria na internet (formulário eletrônico), carta depositada na urna de acrílico, e-mail, ou de comparecimento pessoal à Ouvidoria.

Impende frisar que o volume maior de pedidos feitos pelos eleitores, foram registrados pela internet.

Cabe destacar, ainda, que o 0800 não tem a finalidade apenas de receber as manifestações dos usuários, tendo, também, a função de orientá-los e sanar suas dúvidas.



Forma de Recebimento	Quantidade
Carta	5
Disk 0800	7
Formulário eletrônico	76
Pessoalmente	0
Protocolo	0
<b>Total</b>	<b>88</b>

## 9. CIDADES DE ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES – PERÍODO OUTUBRO A DEZEMBRO

A Ouvidoria recebeu 76 (setenta e seis) manifestações de cidades dentro do Estado do Espírito Santo e 12 (doze) pedidos de cidades de outros Estados. Salienta-se que as solicitações relacionadas a outros Estados têm como motivo principal o pedido de informação.

Das 76 (setenta e seis) manifestações recebidas no Sistema da Ouvidoria, pelos usuários domiciliados no Estado do Espírito Santo, verificou-se que 20 (vinte) delas provieram do município de Vitória, conforme podemos observar na tabela abaixo:

CIDADE	ESTADO	QUANTIDADE
ANCHIETA	ES	1
ARACRUZ	ES	1
BELÉM	PA	1
BRASÍLIA	DF	1
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	18
CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	1
CARIACICA	ES	3
CASTELO	ES	1
COLATINA	ES	2
FUNDÃO	ES	1

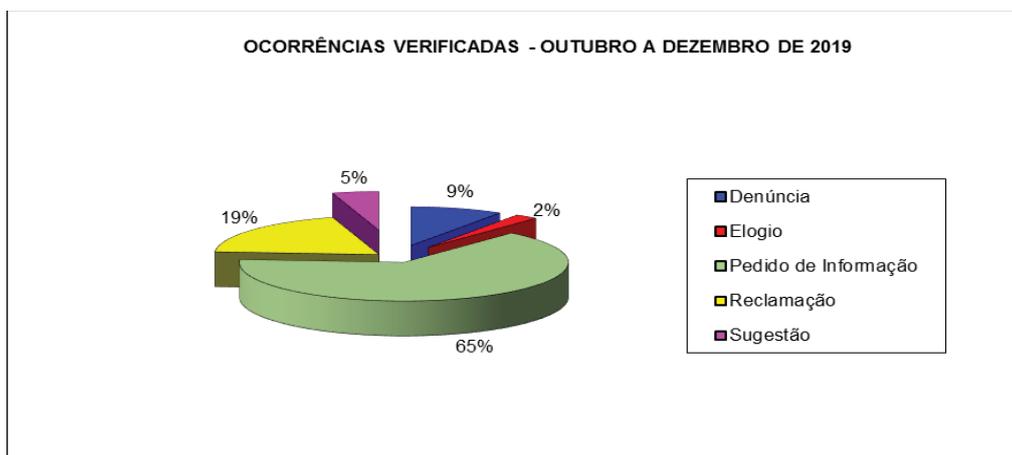


GOVERNADOR LINDENBERG	ES	1
GUAÇUÍ	ES	1
GUARAPARI	ES	2
ICONHA	ES	2
LINHARES	ES	2
MIMOSO DO SUL	ES	1
PINHEIROS	ES	1
PIÚMA	ES	2
RIO DE JANEIRO	RJ	3
SALVADOR	BA	1
SÃO PAULO	SP	4
SERRA	ES	8
SOROCABA	SP	1
VILA VELHA	ES	9
VITÓRIA	ES	20
<b>Total</b>		<b>88</b>

## 10. OCORRÊNCIAS VERIFICADAS – PERÍODO OUTUBRO A DEZEMBRO

Durante o período de outubro a dezembro do corrente ano, a Ouvidoria recebeu várias ocorrências, sejam de denúncias, reclamações, elogios ou, mesmo, pedidos de informações.

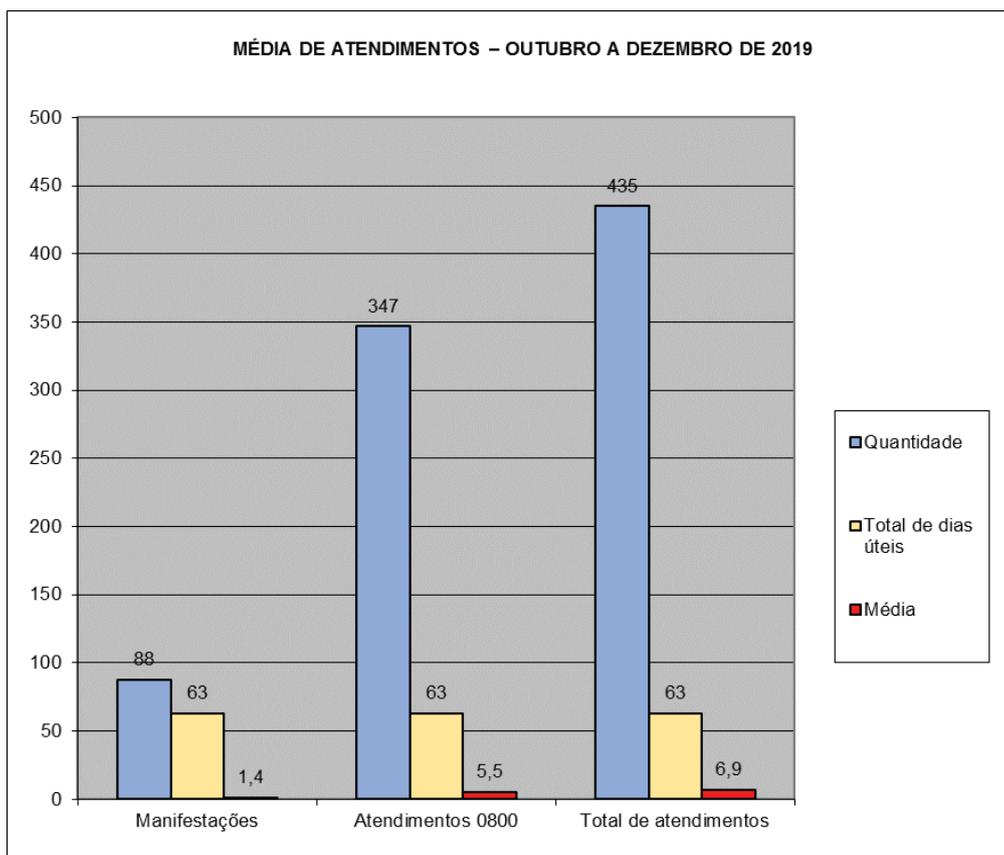
No que tange às denúncias encaminhadas a esta Ouvidoria pelos usuários, cabe destacar que todas foram ou estão sendo alvos de verificação por parte deste Órgão, de forma a observar o respaldo legal da denúncia, bem como a veracidade das informações.



Ocorrências	Quantidade
Denúncia	8
Elogio	2
Pedido de Informação	57
Reclamação	17
Sugestão	4
<b>Total</b>	<b>88</b>

## 11. MÉDIA DIÁRIA DAS MANIFESTAÇÕES

A média diária das manifestações recebidas nesta Ouvidoria, bem como dos atendimentos do 0800 durante o período de outubro a dezembro foram, respectivamente, de 1,40 e 5,50, conforme se verifica no gráfico:

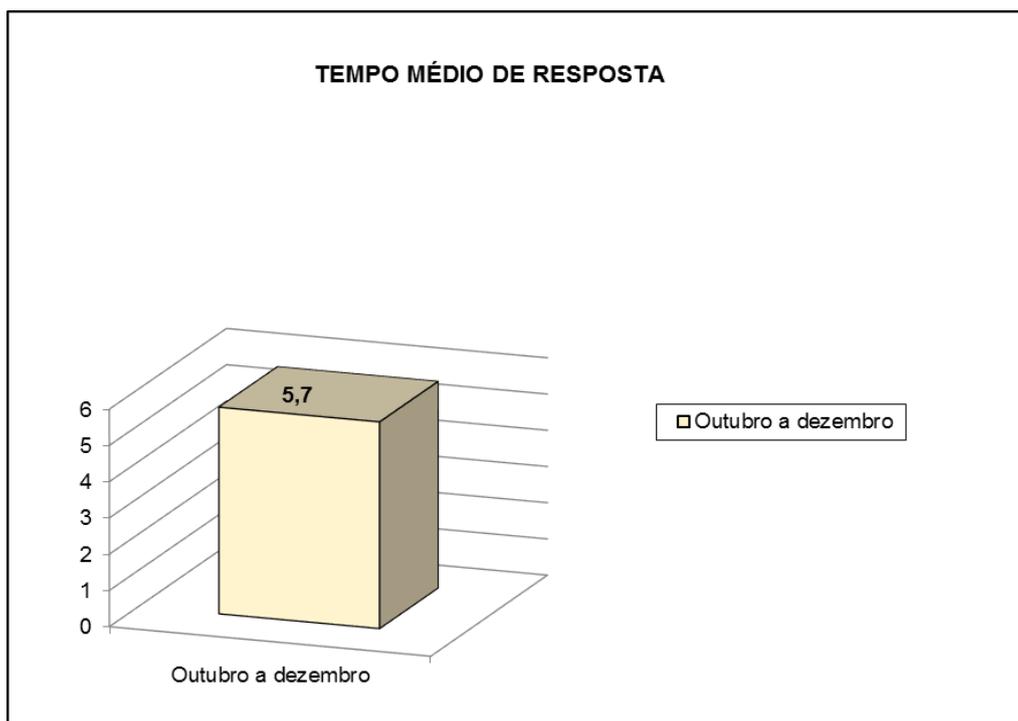


Média de atendimentos – outubro a dezembro			
TIPO	Quantidade	Total de dias úteis	Média
<b>Manifestações</b>	<b>88</b>	<b>63</b>	<b>1,40</b>
<b>Atendimentos 0800</b>	<b>347</b>	<b>63</b>	<b>5,50</b>
<b>Total de atendimentos</b>	<b>435</b>	<b>63</b>	<b>6,90</b>



## 12. TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

O tempo médio de resposta às manifestações recebidas nesta Ouvidoria, após as devidas diligências necessárias, no período de outubro a dezembro de 2019, ficou em torno de 5,7, conforme podemos observar no gráfico abaixo:



Período	Tempo Médio de Resposta
Outubro a dezembro	5,7



### 13. CASOS SELECIONADOS – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019

#### MANIFESTAÇÃO: RECLAMAÇÃO

#### SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu a seguinte reclamação:

“Prezados, boa Tarde.

Informo que o site: <https://apps.tre-es.jus.br/siel/> está com o certificado expirado, encaminhar para área responsável.

Atenciosamente,

Robson - Operador de Infraestrutura”

#### RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Tecnologia da Informação, que prestou as informações abaixo:



#### PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

#### Informação 29620194 – Certificado com Validade Expirada

Exmo. Sr. Juiz Ouvidor,

Esclareço que tivemos problemas com a emissão de um novo certificado para o site após o período de validade do certificado anterior, mas que referido problema foi devidamente solucionado desde o dia 09 de dezembro de 2019, de forma que passamos a contar com um novo certificado que terá validade até 09 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Vitória, 11 de dezembro de 2019.

**Danilo Magno Marchiori**  
Secretário de Tecnologia da Informação



## MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

### SITUAÇÃO APRESENTADA

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“Gostaria de solicitar uma lista com as seguintes informações: O nome, cargo, biênio com data de início e término, e-mail e telefone de todos os juizes e promotores designados a esse tribunal eleitoral, durante o período de 1995 à 2018. Esclareço que essas informações serão utilizadas para fins acadêmicos no âmbito da pesquisa "Crime corporativo e corrupção sistêmica no Brasil. Desde já agradecemos a colaboração.”

### RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Gestão de Pessoas, que prestou as informações abaixo:

“Excelentíssimo Senhor Ouvidor,

Preliminarmente, cabe registrar nossas escusas pelo não atendimento do pleito objeto desta informação no prazo regulamentar, por força das considerações expendidas nos autos nº 20.883/2019 – onde essa Douta Ouvidoria instou a SGP/COPE acerca dos motivos da demora na entrega dos dados solicitados por meio da Manifestação 28920194, recebida na Ouvidoria em 28/11/2019. Os registros dos atendimentos desta Unidade às solicitações de acesso à informação – inclusive de natureza similar à presente – revelam um histórico de conformidade – excetuada esta situação, que demandou a consolidação de dados e informações de períodos que não constam de sistema informatizado, de forma manual, com pesquisa extensa em Livros de Termo de Posse, Atos, Ofícios e registros de folha de pagamento, entre várias outras fontes.

Feitas as necessárias observações, passa-se à análise.

#### I. DO PEDIDO

No pedido de acesso registrado sob o código de atendimento nº 201911280003, são solicitados os seguintes dados:

“nome, cargo, biênio com data de início e término, e-mail e telefone de todos os juizes e promotores designados a esse tribunal eleitoral, durante o período de 1995 à 2018. Esclareço que essas informações serão utilizadas para fins acadêmicos no âmbito da pesquisa ‘Crime corporativo e corrupção sistêmica no Brasil’, coordenada pelo professor Wagner Pralon Mancuso (USP) e financiada pela FAPESP. Desde já agradecemos a colaboração.”



## II. DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS

### 1. Nos termos do art. 120 da Constituição Federal:

Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na capital de cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º - Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) de dois juizes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de dois juizes, dentre juizes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II - de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

III - por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juizes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

### 2. Nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 75/1993

Art. 72. Compete ao Ministério Público Federal exercer, no que couber, junto à Justiça Eleitoral, as funções do Ministério Público, atuando em todas as fases e instâncias do processo eleitoral.

### 3. No arquivo em anexo, constam as informações de nome, início e término de biênio e categoria de Juizes-Membros e Membros do Ministério Público com atuação neste Tribunal de 1995 a 2018, conforme solicitado.

### 4. Sobre os Membros do Ministério Público em atuação junto à Corte Eleitoral, cabe esclarecer que, por não haver posse neste Tribunal, os dados são de controle da Procuradoria da República, que forneceu os períodos organizados por exercício.

### 5. No endereço eletrônico <http://www.tre-es.jus.br/o-tre/conheca-o-tre-es/composicao> constam o endereço de correio eletrônico dos Membros em exercício atualmente no TRE-ES. Para contactar a Procuradoria Regional Eleitoral, deve ser utilizado o endereço eletrônico [pres-eleitoral@mpf.mp.br](mailto:pres-eleitoral@mpf.mp.br) e telefone (27) 21218425.

### 6. Conforme também solicitado, segue o número de telefone funcional dos Juizes-Membros atuais do TRE-ES:



CLASSE	NOME	CARGO	TELEFONE NO TRE-ES1[1]
Desembargadores	Samuel Meira Brasil Júnior	Presidente	(27) 2121-8518
	Carlos Simões Fonseca	Vice-Presidente e Corregedor	(27) 2121-8521
	José Paulo Calmon Nogueira Gama	Membro Suplente	-
	Dair José Bregunce de Oliveira	Membro Suplente	-
Juizes Federais	Fernando César Baptista de Mattos	Membro Titular	(27) 2121-8680
	Rogério Moreira Alves	Membro Suplente	
Juizes de Direito	Heloísa Cariello	Membro Titular	(27) 2121-8675
	Ubiratan Almeida Azevedo	Membro Titular	(27) 2121-8682
Juristas	Adriano Athayde Coutinho	Membro Titular	(27) 2121-8676
	Rodrigo Marques de Abreu Júdice	Membro Titular	(27) 2121-8679
	Wilma Chequer Bou-Abib	Membro Suplente	-
	Josmar de Souza Pagotto	Membro Suplente	-

### III. DAS INFORMAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS

1. Quanto aos dados de telefone e correio eletrônico além daqueles indicados no título II, tópicos 5 e 6, ou seja, para os Membros que não mais compõem a Corte Eleitoral e Procuradores, cumpre informar que os Juizes-Membros e os Membros do Ministério Público que atuam junto à Justiça Eleitoral não possuem cargo efetivo junto a este Órgão. Destarte, após o seu desligamento, não há mais forma de contato institucional neste Tribunal.
2. Não obstante existir em sistema próprio deste Órgão, com relação a alguns de seus Membros, registro cadastral de telefone e correio eletrônico privados – estranhos ao TRE-ES - entende esta



Unidade não ser possível fornecer tais dados por se enquadrarem na categoria de informações pessoais, nos termos dos:

- artigos 6º, III, e 31 da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI);
- artigos 3º, V, e 55 a 61 do Decreto nº 7.724/2012;
- artigos 12, VIII, e 32 a 33 da Resolução nº 215/2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Parecer nº 16853.000448/2014-36, da Ouvidoria-Geral da União.

3. Consigne-se que o acesso às informações pessoais pode ser concedido mediante consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem, como previsto no art. 31, § 1º, II, da LAI, art. 55, II do Decreto nº 7.724/2012, e art. 32, II, da Resolução CNJ nº 215/2015. Porém, considerando que, à exceção dos correntes Membros – cujos dados de endereço eletrônico e telefone já são disponibilizados conforme título II, tópico 4 - os demais não possuem mais relação com este Regional, eventual requerimento de consentimento deve ser dirigido aos respectivos órgãos de origem, com os quais mantêm vínculo efetivo: Tribunal de Justiça do Espírito Santo para Membros da Classe de Desembargadores e Juízes Estaduais, Tribunal Federal da 2ª Região ES para os Membros da Classe de Juízes Federais, e Ministério Público Federal do Espírito Santo, para os Procuradores Regionais Eleitorais.

4. A legislação e os normativos citados também preveem a dispensa de consentimento nas hipóteses de realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir (art. 31, § 3º II, da LAI, art. 57, II, do Decreto nº 7.724/2012, e art. 34, I, da Resolução CNJ nº 215/2015). No caso de endereço eletrônico e telefone não institucional, entende esta Unidade que não há como se elidir a identificação do titular da informação.

Em 22 de Janeiro de 2020.

**Flávio Marcelo Monteiro Vilela**

Seção de Controle de Juízes e Promotores Eleitorais

**Adriano Moreira de Souza**

Secretário de Gestão de Pessoas

---

[1] Para os Membros sem número de telefone indicado, não há Gabinete no TRE-ES, e o contato deve ser feito por meio de endereço eletrônico.”



**MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**SITUAÇÃO APRESENTADA**

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“Bom dia,

Conforme é sabido sobre provimento em órgãos do judiciário da União, as nomeações que geram dupla vacância permanecem sem possibilidade de reposição inclusive na Justiça do Trabalho. Porém, provimentos diversos dessa modalidade seguem autorizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (exoneração a pedido, demissão, falecimento de servidor sem pensionistas, falecimento de pensionista e outros).

Nesse sentido, e devido à ausência de concurso vigente nesse Egrégio Tribunal, gostaríamos enquanto aprovados em concursos para servidor da Justiça do Trabalho de querer o que consta, a seguir:

- 1) Informação sobre quantos cargos de AJAA, AJAJ; OJAF e TJAA com possibilidade de provimento imediato (sem geração de dupla despesa) há nesse Tribunal na presente data;
- 2) Ponderação pelo Órgão sobre a possibilidade de redistribuição recíproca desses cargos existentes, ou de vagos futuramente, com o Tribunal Regional da 1ª Região (Rio de Janeiro).

Desde já, grata pela atenção e aguardo resposta sobre tais solicitações.

Cordialmente!

Comissão de aprovados do TRT 1ª Região.”



## RESULTADO

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Gestão de Pessoas, que prestou as informações abaixo:

“Exmo. Sr. Juiz Ouvidor,

Retorno este requerimento constando as informações solicitadas.

Quanto ao item 1)

a) Conforme “Relatório de Quantitativo de Cargos Providos e Vagos” e “Relatório de Provimento e Vacância”, em anexo, existem 02 (dois) cargos vagos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, e 03 (três) cargos vagos de Analista Judiciário, Área Judiciária, com a seguinte origem:

NOME DO CARGO	ORIGEM
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Sem Especialidade	-Aposentadoria da servidora Vera Lucia Helena Daros em 02/01/2019
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Sem Especialidade	-Aposentadoria da servidora Luciana Silveira da Silva em 17/09/2018
Analista Judiciário – Área Judiciária	Aposentadoria da servidora Giovana Bissoli Roris Guerini em 26/04/2019
Analista Judiciário – Área Judiciária	Posse em outro cargo público não acumulável pela servidora Luiziany Albano Scherrer em 22/02/2019
Analista Judiciário – Área Judiciária	Posse em outro cargo público não acumulável pela servidora Fabiana Aurich em 21/03/2019

b) A Portaria TSE nº 671/2017, alterada pelas Portarias TSE nºs 574/2018, 1.091/2018, 383/2019 e 602/2019, determinou a suspensão do provimento de cargos efetivos no âmbito da Justiça Eleitoral. Nos termos da Orientação SOF/TSE nº 6,



atualizada em agosto de 2019:

Não estão sujeitas à suspensão de que trata o art. 1º da Portaria TSE nº 671/2017, alterada pelas Portarias TSE nº 574/2018, nº 1.091/2018, nº 383/2019 e nº 602/2019:

\_ Provisão/redistribuição de cargos vagos cuja nomeação ou redistribuição tenha sido publicada na imprensa oficial (Diário Oficial da União - DOU) até o dia 31 de outubro de 2017;

\_ Vacâncias, na forma dos incisos I, II e VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/1990, publicadas no DOU a partir de 1º de abril de 2018;

\_ Readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução, de que tratam os incisos V a IX do art. 8º da Lei nº 8.112/1990; e

\_ Cumprimento de sentença judicial transitada em julgado.

\_ Vacâncias ocorridas em data anterior a 1º de abril de 2018 e as dispostas nos incisos VII e IX do art. 33 da Lei nº 8.112/1990 ocorridas a qualquer tempo, limitados aos quantitativos constantes no Anexo I da Portaria TSE nº 602/2019, observada a restrição constante no § 3º do art. 1º da Portaria TSE nº 671/2017, redação dada pela Portaria TSE nº 1.091/2018.

c) Nos termos do art. 33 da Lei nº 8.112:

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - promoção;

IV - ascensão; (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - transferência; (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - readaptação;

VII - aposentadoria;

VIII - posse em outro cargo inacumulável;

IX - falecimento.



d) Nos termos das alíneas “b” e “c”, são passíveis de provimento apenas os seguintes cargos, uma vez que sua vacância é objeto do art. 33, inciso VIII:

Analista Judiciário – Área Judiciária	Vacância decorrente de posse em outro cargo público não acumulável pela servidora Luiziany Albano Scherrer em 22/02/2019
Analista Judiciário – Área Judiciária	Vacância decorrente de posse em outro cargo público não acumulável pela servidora Fabiana Aurich em 21/03/2019

e) Aos demais cargos, aplica-se a suspensão determinada na Portaria TSE nº 671/2017, visto que sua vacância decorre do art. 33, inciso VII – aposentadoria.

Quanto ao item 2)

A redistribuição recíproca de cargos do TRT-1ª Região com cargos vagos deste TRE-ES passíveis de provimento (atualmente 02 cargos de AJAJ) **requer que haja manifestação de interesse de servidores do TRT-1ª Região**, bem como deverá se submeter ao crivo da Administração do TRT-1ª Região e deste TRE-ES, pois a redistribuição ocorre sempre no interesse da Administração (art. 23, I, da Resolução TSE n. 23.563/2018).

A seguir, transcrevemos teor dos arts. 22 a 24 da Resolução TSE nº 23.563/2018, que trata do assunto:

Art. 22. A redistribuição de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Justiça Eleitoral observará o disposto nesta resolução.

Parágrafo único. A redistribuição de cargos entre a Justiça Eleitoral e outro órgão do Poder Judiciário da União observará, em relação ao cargo da Justiça Eleitoral, o disposto nesta resolução e, em relação ao outro órgão, o disposto no regramento respectivo.



**Art. 23. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, entre os órgãos da Justiça Eleitoral (JE) ou entre estes e outros órgãos do Poder Judiciário da União (PJU), observados os seguintes preceitos:**

**I - interesse da Administração;**

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - compatibilidade entre os graus de responsabilidade e complexidade de atribuições;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional.

§ 1º Para os fins do inciso II, consideram-se equivalentes as remunerações das mesmas carreiras, independentemente das vantagens pessoais, bem como daquelas decorrentes de diferenças de valores das progressões e promoções funcionais.

**§ 2º Caso a redistribuição envolva cargo vago, será prescindível a equivalência das especialidades e áreas envolvidas.**

§ 3º As redistribuições serão instruídas com pareceres técnicos, inclusive sobre a viabilidade financeira e orçamentária.

§ 4º Os pareceres técnicos deverão observar os normativos e orientações do Tribunal Superior Eleitoral.

**Art. 24. A redistribuição por reciprocidade poderá envolver cargos providos ou providos e vagos.**

Parágrafo único. Constatada divergência de nomenclatura da especialidade do cargo recebido em redistribuição, o órgão de destino deverá proceder ao enquadramento na especialidade correspondente, mantida a essência das atribuições do cargo.

Eduardo Lirio Coutinho

Secretário de Gestão de Pessoas em substituição”



**MANIFESTAÇÃO: ELOGIO**

**SITUAÇÃO APRESENTADA**

A Ouvidoria recebeu o seguinte elogio:

“ Trabalhei na recepção do TRE/ES Sede. Quero elogiar a todos os servidores do TRE pelo tratamento dispensado a mim, a simpatia, a educação, amizade. Também, percebi o empenho de toda a equipe, a pontualidade, o compromisso com a missão. Vocês foram um exemplo para mim. O contato com todos os servidores foi muito satisfatório. Desejo-lhe muito sucesso! E Agradeço de coração ter conhecido vocês. JULIANA DE PAULA”

**RESULTADO**

A Ouvidoria encaminhou à requerente a mensagem abaixo:

“Claudio Marques da Silva seg 25/11/2019 14:22

Para: [julianaXXXX@yahoo.com.br](mailto:julianaXXXX@yahoo.com.br);

Prezada Eleitora.

Boa tarde!

Em atenção à sua solicitação feita nesta Ouvidoria, protocolo n.º 201911230001, acuso recebimento do elogio. Agradeço pela iniciativa e, por oportuno, transmito-lhe minhas congratulações, parabenizando-a pela proposição.

Aproveito para informar que seu elogio foi registrado nos nossos bancos de dados e fará parte do próximo relatório da Ouvidoria (período de outubro a dezembro/2019), como forma de divulgação e de dá ciência a todos os servidores.

Informo, ainda, que sua manifestação será arquivada.

Atenciosamente,”



**MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**SITUAÇÃO APRESENTADA**

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“Gostaria de solicitar a seguinte informação: qual o ano de implantação do PJe e o SADP no TRE e nas zonas eleitorais? Esclareço que essas informações serão utilizadas para fins acadêmicos no âmbito da pesquisa "Crime corporativo e corrupção sistêmica no Brasil", coordenada pelo professor Wagner Mancuso (USP) e financiada pela FAPESP. Agradeço desde já”

**RESULTADO**

A Ouvidoria encaminhou à Corregedoria deste Tribunal e, após, à Secretaria Judiciária, que se manifestaram abaixo:

“Informo que, nas zonas eleitorais deste Estado, a implantação do SADP ocorreu no ano de 2009, conforme Provimento nº 3/2009-CRE, e do PJe ocorreu em 2019, em agosto nas zonas eleitorais da Capital e em outubro nas zonas eleitorais dos demais municípios, conforme cronograma estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Quanto à implantação dos referidos sistemas na sede deste TRE, esta Corregedoria não dispõe de tais informações.

Atenciosamente, Jaqueline Magalhães Nunes - Assessora Técnica - CRE/ES

Informo que o SADP entrou em produção neste Regional no ano de 1998 e o PJe em outubro de 2017, de forma facultativa e em março de 2018, de forma obrigatória.

As normatizações do PJe podem ser encontradas no link <http://www.tre-es.jus.br/servicos-judiciais/pje> .

Atenciosamente, José Maria Miguel Feu Rosa Filho - Secretário Judiciário”



**MANIFESTAÇÃO: ELOGIO**

**SITUAÇÃO APRESENTADA**

A Ouvidoria recebeu o seguinte elogio:

“ Boa noite senhores, estou escrevendo esta mensagem para elogiar e agradecer profundamente a equipe da 17ª Zona Eleitoral (A equipe incrível e muito gentil que me atendeu hoje em Piúma). Sofro de uma doença de dor crônica chamada SDCR e para mim é um sacrifício enorme sair de casa, por causa da dor, além disso também sofro de um distúrbio mental que faz com que eventos com muitas pessoas se tornem um tormento para mim. Ontem, ao fazer a minha biometria, fui tratada com um cuidado e uma gentileza muito raros de encontrar no serviço público. Não foi a jovem que me atendeu primeiro, ou o rapaz que me entregou o título, foram TODOS os membros da equipe. TODOS muito prestativos e atenciosos, fizeram o possível para tornar o momento o menos doloroso e estressante possível para mim. Gostaria que, através deste canal, eles soubessem o quanto o trabalho deles é importante e como é importante para pessoas como eu ter contato com pessoas gentis e compreensivas como eles.

Peço encarecidamente que essa simpática equipe seja devidamente comunicada do meu agradecimento. Cordialmente, Iris.”

**RESULTADO**

A Ouvidoria encaminhou a manifestação ao cartório da 17ª zona eleitoral - Anchieta, que prestou as informações abaixo:

“DESPACHO

Ciente.

Arquive-se com as cautelas de estilos.

Anchieta/ES, 19/11/ 2019.

Carlos Henrique Cruz de Araújo Pinto - Juiz Eleitoral – 17ª Z.E.”

**MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**SITUAÇÃO APRESENTADA**

A Ouvidoria recebeu o seguinte pedido de informação:

“ Prezados, boa tarde.

Venho, por meio deste, solicitar informações acerca de cargo vago de Analista Judiciário - Área Judiciária, neste regional. Além disso, gostaria de saber qual o procedimento para solicitar redistribuição com o cargo vago, caso tenha.

Aguardo retorno e, desde já, agradeço”

**RESULTADO**

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Gestão de Pessoas, que prestou as informações abaixo:

“Prezado Sr(a):

Informo que atualmente há 03 cargos vagos de Analista Judiciário, área Judiciária, sendo desses, 02 decorrentes de vacância por exoneração, que poderão ser providos, após concurso de remoção a ser realizado, provavelmente em 2020, e 01 decorrente de aposentadoria, para o qual o TRE-ES não tem autorização para provimento, ainda que por meio de redistribuição.

Para solicitar redistribuição com cargo vago, recomendamos realizar contato no mês de fevereiro/2020 por meio de contato telefônico (27) 2121-8693 ou 8697, ou por meio de email para a Seção de Gestão de Desempenho/CODES (sgd@tre-es.jus.br), e caso haja possibilidade de redistribuição com cargo vago, o interessado deverá fazer requerimento simples à Presidência deste TRE-ES, solicitando a respectiva redistribuição, no qual o requerente deverá se identificar, apresentando dados de sua lotação original e de seu cargo, e fazendo prova dos requisitos do art. 26 da Resolução TSE nº 23.563/2018. Maiores informações serão dadas após protocolização do aludido requerimento. Atenciosamente. Jackson Vulpi - (SGD/CODES/SGP/TRE-ES)”

### **MANIFESTAÇÃO: PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

#### **SITUAÇÃO APRESENTADA**

A Ouvidoria recebeu o pedido de informação abaixo:

“Boa tarde, Gostaria de dados com o resultado de referendos para criação de novos municípios realizados no seu estado entre 1960 e 2019, independente do resultado (eu quero os dados dos que conseguiram e dos que não conseguiram se emancipar). Principalmente, eu gostaria do número de pessoas que votaram contra, o número que votaram a favor e o total de eleitores aptos a votar. Muito Obrigado.”

#### **RESULTADO**

A Ouvidoria encaminhou a manifestação à Secretaria de Tecnologia da Informação, que prestou as seguintes informações:

“Prezados, informo que realizei exaustivas buscas nos arquivos referentes aos resultados de pleitos eleitorais, desta SECIE e também na CSE e nos sites para o público externo do TRE/ES e TSE e não encontrei nenhuma menção à qualquer referendo/plebiscito/consulta para criação de novo município no Espírito Santo.

Lembro ainda que o último plebiscito para criação de novo município ocorreu em 29/06/1997 no distrito de Governador Lindenberg (emancipação de Colatina/ES). A realização dos plebiscitos de emancipação sempre ocorreu por solicitação da Assembleia Legislativa do Estado, sendo o resultado final encaminhado para aquela Casa Legislativa. Desta forma, acredito que, caso haja algum registro no TRE/ES destes plebiscitos de emancipação, é possível que sejam encontrados, em papel, na Secretária Judiciária ou na Seção de Arquivo.

Em último caso, sugiro ainda que o presente pedido seja encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado, que foi o órgão demandante dos plebiscitos de emancipação e que recebeu todos os resultados das consultas plebiscitárias, executadas pelo TRE, com o objetivo de posterior aprovação das Leis de criação dos municípios por aquela Casa Legislativa. Atenciosamente, Antonio Henrique Antunes - CSE/STI ”

## **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo – ORE/ES é mais um canal de ligação da população junto à Justiça Eleitoral, de forma a facilitar a vida do eleitor.

Conforme demonstrado acima, a Ouvidoria recebeu, neste período de 3 (três) meses, 88 (oitenta e oito) manifestações, tendo os eleitores que procuraram este Órgão para se manifestar - seja por meio de uma denúncia, seja um elogio ou mesmo uma reclamação - sido atendidos de forma cordial e eficiente. A Ouvidoria também atendeu neste período 347 (trezentos e quarenta e sete) cidadãos, pelo 0800 ou pelo telefone 2121.8402, totalizando 435 (quatrocentos e trinta e cinco) atendimentos feitos pela Ouvidoria, durante os meses de outubro a dezembro de 2019.

Assim, espera-se que o presente relatório tenha atendido o seu objetivo, conforme determinado pela Resolução do TRE/ES nº 147/2010, qual seja, de informar as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.





**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional Eleitoral/ES

CLÁUDIO MARQUES DA SILVA  
Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo  
TRE/ES – Av. João Baptista Parra, 575  
Praia do Suã, Vitória/ES • 29052-123  
Geral: (27) 2121-8403 • **0800 083-2010**  
[claudio.silva@tre-es.gov.br](mailto:claudio.silva@tre-es.gov.br)





**OUVIDORIA  
TRE-ES**



**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional Eleitoral/ES

Ouvidoria Regional Eleitoral do Espírito Santo  
TRE/ES – Av. João Baptista Parra, 575  
Praia do Suá, Vitória/ES • 29052-123  
Geral: (27) 2121-8403 • **0800 083-2010**  
[ouvidoria@tre-es.gov.br](mailto:ouvidoria@tre-es.gov.br)

